



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
Código CVM nº 2574-7
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361
Av. das Nações Unidas, 12.901, 32º andar, Sala G, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas | CEP
04.578-910, São Paulo/SP
Código ISIN das Ações "BRIFCMACNOR8"
Código de negociação das Ações na B3: "IFCM3"

FATO RELEVANTE

ATUALIZAÇÕES DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO

São Paulo, 28 de março de 2025: A Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" ou "Companhia" (B3:IFCM3), em atendimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e na Resolução CVM nº 44, de 24 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado geral, o quanto segue.

Em complemento aos fatos relevantes divulgados em 13 de agosto, 11 de setembro, 07 de outubro, 22 de outubro de 2024 e 25 de março de 2025, a Companhia informa que concluiu, nesta data, a assinatura de um aditamento ao acordo vinculante com Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A. e Banco ABC Brasil S.A., instituições financeiras que são suas principais credoras ("Principais Credores"), a GB Securitizadora S.A. ("GB"), a Vermelha do Norte Participações S.A. ("Newco") e a New Retail IFC Brasil S.A., subsidiária integral da Companhia ("New Retail Brasil"), para refletir alterações nos termos e condições para implementação do plano de reestruturação e turnaround para melhoria de sua estrutura de capital e performance operacional ("Plano de Reestruturação" e "Acordo de Reestruturação", respectivamente).

Diante das circunstâncias atuais relacionadas ao início da estruturação do Plano de Reestruturação, após um diálogo contínuo e construtivo entre a Companhia e seus Principais Credores, concluiu-se que a estrutura combinada das operações da Companhia no Brasil e nos outros países da América Latina é a mais adequada para o momento, considerando, principalmente, a melhora recente na performance da operação no Brasil. Assim, o Plano de Reestruturação não contempla mais a dação em pagamento à NewCo da totalidade das ações de sua titularidade e de emissão da New Retail Limited, controlada da Companhia ("NR" e "Dação em Pagamento", respectivamente).

A Companhia acredita que a manutenção da combinação das operações com a NR, sem a Dação em Pagamento, contribuirá para a estabilidade financeira e estratégica da Companhia, além de oferecer recursos adicionais para atingir maior eficiência operacional e promover maior alinhamento entre os mercados atendidos pela Companhia.

Nesse sentido, o Plano de Reestruturação foi alterado para refletir determinadas alterações às condições previamente negociadas, incluindo:

- Alterações ao cronograma de desembolso do financiamento com a GB, no valor total de até R\$70.000.030,00 (setenta milhões e trinta reais), em quatro tranches. O financiamento já se encontra contratado e emitido por meio de notas comerciais, contando com duas tranches, totalizando o valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco

milhões de reais), já desembolsadas ("Financiamento GB");

- Implementação de reorganização societária, resultando na constituição da subsidiária integral New Retail Brasil, que passou a deter as ações de emissão da NR anteriormente detidas diretamente pela Companhia, representativas de aproximadamente 83,6% do capital social da NR ("Drop Down");
- Alterações nos termos e condições das debêntures privadas, mandatoriamente conversíveis em ações, a serem emitidas pela Companhia ("Debêntures IFC"), que passaram a ser divididas em duas séries a serem subscritas: (d.1) com relação às Debêntures IFC da primeira série, pela Newco, a serem integralizadas com o saldo das dívidas da Companhia junto aos Principais Credores, em valor de aproximadamente R\$693.600.000,00 (seiscentos e noventa e três milhões e seiscentos mil reais), o que representava, em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 90,2% da soma dos saldos de empréstimo e debêntures do balanço patrimonial da Companhia; e (d.2) com relação às Debêntures IFC da segunda série, pela totalidade dos acionistas minoritários da NR ("Acionistas Minoritários NR"), a serem integralizadas com as ações de emissão da NR de titularidade dos Acionistas Minoritários NR, que representam um valor de aproximadamente R\$72.453.808,43 (setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos), representativas de aproximadamente 16,4% do capital social da NR, o que resultará na Companhia detendo, direta e indiretamente, participação integral no capital social da NR;
- Tendo em vista o direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição das Debêntures IFC, para assegurar que a totalidade das ações da NR detidas pelos Acionistas Minoritários NR sejam transferidas à Companhia e/ou à New Retail Brasil, será outorgada pelos Acionistas Minoritários NR opção de compra à New Retail Brasil (e será outorgada pela New Retail Brasil opção de venda aos Acionistas Minoritários NR) com relação a eventuais ações da NR detidas pelos Acionistas Minoritários NR após a subscrição das Debêntures IFC, nos termos do "*Put and Call Option Relating to Shares in New Retail Limited*" ("Contrato de Opção de Compra e Venda") celebrado entre a NR, a Companhia, a New Retail Brasil e os Acionistas Minoritários NR;
- A outorga, no âmbito das Debêntures IFC e das debêntures emitidas pela NewCo ("Debêntures NewCo"), de garantia adicional fidejussória na forma de fiança a ser outorgada pela New Retail Brasil, e da garantia real por meio da constituição de (i) alienação fiduciária de ações da New Retail Brasil a ser constituída pela Companhia em favor das Debêntures IFC e outros credores, e (ii) garantia, a ser constituída pela New Retail Brasil, sobre as ações da NR, regida pelas leis de Cayman ("Garantias"). Ademais, a garantia intermediária mencionada no Fato Relevante divulgado em 7 de outubro de 2024 não será mais outorgada em garantia ao Financiamento GB e às dívidas sujeitas à reestruturação junto aos Principais Credores; e
- Exceto pela exclusão da emissão de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das Debêntures IFC, as demais principais condições das Debêntures IFC divulgadas no fato relevante de 7 de outubro de 2024 permanecem inalteradas.

Nesta data, diversas condições precedentes previstas no Acordo de Reestruturação já foram cumpridas, incluindo, entre outras: (i) a conclusão do *Drop Down*; (ii) a aprovação pelos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de

fevereiro de 2025, do aumento do limite do capital autorizado previsto no estatuto social; (iii) a repactuação de outras dívidas junto a determinados credores, conforme fato relevante divulgado em 25 de março de 2025; e (iv) a formalização dos documentos do Financiamento GB.

No entanto, para que o Plano de Reestruturação seja efetivado, além da emissão e integralização das Debêntures IFC, da outorga das Garantias e das medidas mencionadas acima, ainda será necessário o cumprimento de outras condições também previstas no Acordo de Reestruturação, incluindo, entre outras, a conclusão das negociações com determinados credores (que já se encontram em estágio avançado). Além disso, deverá ser concluída a emissão das Debêntures NewCo para subscrição e integralização dos Principais Credores mediante a cessão da totalidade dos créditos que estes detêm contra a Companhia, bem como a formalização da documentação referente a esta emissão.

A bem-sucedida implementação do Plano de Reestruturação, após o cumprimento das etapas aplicáveis, representará um marco importante para a Companhia na readequação da sua estrutura de capital.

A administração da Companhia ressalta que empenhou e continuará a empenhar todos seus esforços para repactuar e reestruturar suas principais dívidas, analisando contínua e diligentemente a estrutura mais adequada para o saneamento da situação financeira, no melhor interesse da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer fatos adicionais relacionados ao presente fato relevante, caso aplicável, nos termos da regulamentação aplicável.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS AÇÕES. AO DECIDIR EXERCER OS RESPECTIVOS DIREITOS DE PREFERÊNCIA, OS TITULARES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM AÇÕES.

Bruno de Andrade Vasques
Diretor de Relações com Investidores

Sobre a Infracommerce

A Infracommerce é um ecossistema digital white label que atua no conceito de Customer Experience as a Service (CXaaS). A Companhia oferece soluções digitais desde plataforma e dados até logística e pagamentos que simplificam as operações digitais de empresas de qualquer tipo de negócio, desde mercado de luxo a grandes varejistas e indústrias. Com presença no Brasil, México, Panamá, Equador, Colômbia, Peru, Chile, Argentina e Uruguai, e cerca de 3.500 funcionários, a Companhia foi premiada como a Melhor Empresa de Soluções Digitais, pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico. Para mais informações, visite ri.infracommerce.com.br.

Contatos

Relações com Investidores

Tel: +55 (11) 3848-1313 ou +55 (11) 94009-7825 investor@infracommerce.com.br

Relações com a Imprensa

Tel: +55 (11) 99920-9079
infracommerce@giusticom.com.br



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Public Company with Authorized Capital

CVM Code No. 2574-7

CNPJ/MF No. 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361

Av. das Nações Unidas, 12,901, 32nd floor, Room G, North Tower of the United Nations Business Center | ZIP

Code 04.578-910, São Paulo/SP

ISIN Code of Shares "BRIFCMACNOR8"

Trading Code of Shares on B3: "IFCM3"

MATERIAL FACT

UPDATES ON THE RESTRUCTURING PLAN

São Paulo, March 28, 2025: Infracommerce CXaaS S.A. ("Infracommerce" or "Company") (B3:IFCM3), in compliance with the provisions of art. 157, § 4º, of Law No. 6.404/76 ("LSA"), and CVM Resolution No. 44, of August 24, 2021, informs its shareholders and the general market as follows.

In addition to the relevant facts disclosed on August 13, September 11, October 7, October 22, 2024, and March 25, 2025, the Company announces that it has concluded, on this date, the signing of an amendment to the binding agreement with Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., and Banco ABC Brasil S.A., financial institutions that are its main creditors ("Main Creditors"), GB Securitizadora S.A. ("GB"), Vermelha do Norte Participações S.A. ("Newco"), and New Retail IFC Brasil S.A., a wholly-owned subsidiary of the Company ("New Retail Brasil"), to reflect changes in the terms and conditions for the implementation of the restructuring and turnaround plan to improve its capital structure and operational performance ("Restructuring Plan" and "Restructuring Agreement," respectively).

Given the current circumstances related to the beginning of the structuring of the Restructuring Plan, after continuous and constructive dialogue between the Company and its Main Creditors, it was concluded that the combined structure of the Company's operations in Brazil and other Latin American countries is the most appropriate for the moment, considering, mainly, the recent improvement in the performance of the operation in Brazil.

Thus, the Restructuring Plan no longer includes the payment in kind to NewCo of all the shares it holds and issues of New Retail Limited, controlled by the Company ("NR" and "Payment in Kind," respectively). The Company believes that maintaining the combination of the operations with NR, without the Payment in Kind, will contribute to the financial and strategic stability of the Company, as well as provide additional resources to achieve greater operational efficiency and promote greater alignment between the markets served by the Company.

In this sense, the Restructuring Plan was amended to reflect certain changes to the previously negotiated conditions, including:

- Changes to the disbursement schedule of the financing with GB, totaling up to R\$70,000,030.00 (seventy million and thirty reais), in four tranches. The financing

is already contracted and issued through commercial notes, with two tranches totaling R\$25,000,000.00 (twenty-five million reais) already disbursed ("GB Financing");

- Implementation of corporate reorganization, resulting in the establishment of the wholly-owned subsidiary New Retail Brasil, which now holds the shares issued by NR previously held directly by the Company, representing approximately 83.6% of NR's share capital ("Drop Down");
- Changes to the terms and conditions of private debentures, mandatorily convertible into shares, to be issued by the Company ("IFC Debentures"), which are now divided into two series to be subscribed: (d.1) regarding the IFC Debentures of the first series, by Newco, to be paid with the balance of the Company's debts to the Main Creditors, amounting to approximately R\$693,600,000.00 (six hundred ninety-three million six hundred thousand reais), which represented, on December 31, 2024, approximately 90.2% of the sum of loan and debenture balances on the Company's balance sheet; and (d.2) regarding the IFC Debentures of the second series, by all minority shareholders of NR ("NR Minority Shareholders"), to be paid with the shares issued by NR held by the NR Minority Shareholders, representing a value of approximately R\$72,453,808.43 (seventy-two million, four hundred and fifty-three thousand, eight hundred and eight reais and forty-three cents), representing approximately 16.4% of NR's share capital, resulting in the Company holding, directly and indirectly, full participation in NR's share capital;
- Considering the preemptive rights of current shareholders in subscribing to the IFC Debentures, to ensure that all shares of NR held by NR Minority Shareholders are transferred to the Company and/or New Retail Brasil, NR Minority Shareholders will grant New Retail Brasil a call option (and New Retail Brasil will grant NR Minority Shareholders a put option) regarding any shares of NR held by NR Minority Shareholders after the subscription of the IFC Debentures, under the terms of the "Put and Call Option Relating to Shares in New Retail Limited" ("Purchase and Sale Option Agreement") entered into between NR, the Company, New Retail Brasil, and NR Minority Shareholders;
- Granting, within the scope of the IFC Debentures and debentures issued by NewCo ("NewCo Debentures"), additional fiduciary guarantee in the form of a surety to be granted by New Retail Brasil, and real guarantee through the establishment of (i) fiduciary assignment of New Retail Brasil shares to be established by the Company in favor of the IFC Debentures and other creditors, and (ii) guarantee, to be established by New Retail Brasil, on NR shares, governed by Cayman laws ("Guarantees"). Furthermore, the intermediate guarantee mentioned in the Relevant Fact disclosed on October 7, 2024, will no longer be granted as collateral for the GB Financing and debts subject to restructuring with the Main Creditors; and
- Except for the exclusion of the issuance of subscription bonuses as an additional advantage to subscribers of the IFC Debentures, the other main conditions of the IFC Debentures disclosed in the relevant fact of October 7, 2024, remain unchanged.

On this date, several precedent conditions provided for in the Restructuring Agreement have already been met, including, among others: (i) the completion of the Drop Down; (ii) the approval by the Company's shareholders, at the Extraordinary General Meeting held on February 18, 2025, of the increase in the authorized capital limit provided for in the bylaws; (iii) the renegotiation of other debts with certain creditors, as disclosed in the

relevant fact on March 25, 2025; and (iv) the formalization of the GB Financing documents.

However, for the Restructuring Plan to be implemented, in addition to the issuance and payment of the IFC Debentures, the granting of Guarantees, and the measures mentioned above, other conditions provided for in the Restructuring Agreement must still be met, including, among others, the completion of negotiations with certain creditors (which are already at an advanced stage). Additionally, the issuance of NewCo Debentures must be completed for subscription and payment by the Main Creditors through the assignment of all credits they hold against the Company, as well as the formalization of the documentation related to this issuance.

The successful implementation of the Restructuring Plan, after the applicable steps are completed, will represent an important milestone for the Company in readjusting its capital structure. The Company's management emphasizes that it has made and will continue to make every effort to renegotiate and restructure its main debts, continuously and diligently analyzing the most appropriate structure for the financial recovery, in the best interest of the Company.

The Company will keep its shareholders and the general market informed about any additional facts related to this relevant fact, if applicable, under the applicable regulations.

THIS MATERIAL FACT SHOULD NOT, UNDER ANY CIRCUMSTANCES, BE CONSIDERED AS AN INVESTMENT RECOMMENDATION IN THE SHARES. WHEN DECIDING TO EXERCISE THEIR PREEMPTIVE RIGHTS, HOLDERS SHOULD CONDUCT THEIR OWN ANALYSIS AND EVALUATION OF THE COMPANY'S FINANCIAL SITUATION, ITS ACTIVITIES, AND THE RISKS ARISING FROM INVESTING IN SHARES.

Bruno de Andrade Vasques
Investor Relations Director

About Infracommerce

Infracommerce is a white-label digital ecosystem that operates under the concept of Customer Experience as a Service (CXaaS). The Company offers digital solutions ranging from platform and data to logistics and payments that simplify the digital operations of businesses of any type, from luxury markets to large retailers and industries. With presence in Brazil, Mexico, Panama, Ecuador, Colombia, Peru, Chile, Argentina, and Uruguay, and approximately 3,500 employees, the Company was awarded as the Best Digital Solutions Company by the Brazilian Association of Electronic Commerce. For more information, visit ri.infracommerce.com.br.

Contacts

Investor Relations

Tel: +55 (11) 3848-1313 ou +55 (11) 94009-7825

investor@infracommerce.com.br

Press Relations

Tel: +55 (11) 99920-9079

infracommerce@giusticom.com.br